



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS ANTÔNIO MARIZ – CAMPUS VII
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS E SOCIAIS APLICADAS – CCEA
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

JAMILY NEVES DE LIMA

**GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DURANTE A PANDEMIA
DA COVID-19: IMPACTOS E DESAFIOS SOB A ÓTICA DO GESTOR DA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**

**PATOS
2022**

JAMILY NEVES DE LIMA

GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA PANDEMIA DA COVID-19: IMPACTOS E DESAFIOS SOB A ÓTICA DO GESTOR DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso Administração da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharela em Administração.

Área de concentração: Gestão Ambiental

Orientador: Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes

**PATOS
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

L732g Lima, Jamily Neves de.
Gestão dos resíduos sólidos domiciliares durante a pandemia da Covid-19 [manuscrito] : impactos e desafios sob a ótica do gestor da associação de catadores do município de Patos/PB / Jamily Neves de Lima. - 2022.
26 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes ,
Coordenação do Curso de Ciências Exatas - CCEA."

1. Gestão resíduos sólidos. 2. Resíduos sólidos domiciliares. 3. Coleta seletiva. 4. Pandemia da Covid-19. I.
Título

21. ed. CDD 628.44

JAMILY NEVES DE LIMA

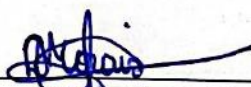
GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA PANDEMIA DA COVID-19:
IMPACTOS E DESAFIOS SOB A ÓTICA DO GESTOR DA ASSOCIAÇÃO DE
CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a Coordenação do Curso
Administração da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharela em Administração.

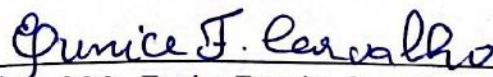
Área de concentração: Gestão Ambiental

Aprovada em: 18/07/2022.


BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Eunice Ferreira Carvalho
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Me. Cicero Otávio de Lima Paiva
Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE-RN)

SUMÁRIO

| | | |
|------------|---|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO | 6 |
| 2 | GESTÃO E GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA | 6 |
| 3 | IMPACTOS CAUSADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PELA PANDEMIA DA COVID-19 | 7 |
| 4 | AS MEDIDAS DE SEGURANÇA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS | 9 |
| 5 | METODOLOGIA | 11 |
| 5.1 | Local da pesquisa | 11 |
| 5.2 | Tipo de pesquisa | 13 |
| 5.3 | Sujeito da pesquisa | 13 |
| 5.4 | Pesquisa documental | 13 |
| 5.5 | Instrumento de coleta de dados | 13 |
| 5.6 | Comitê de ética e pesquisa com seres humanos | 13 |
| 6 | RESULTADOS E DISCUSSÕES | 13 |
| 7 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 16 |
| | REFERÊNCIAS | 17 |
| | ANEXO – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP | 20 |
| | ANEXO – FLUXOGRAMA COM ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 23 |
| | ANEXO – ROTEIRO DE ENTREVISTA | 24 |

GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: IMPACTOS E DESAFIOS SOB A ÓTICA DO GESTOR DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

MANAGEMENT OF DOMICILIAR SOLID WASTE DURING THE COVID-19 PANDEMIC: IMPACTS AND CHALLENGES FROM THE POINT OF VIEW OF THE MANAGER OF THE COLLECTORS' ASSOCIATION IN THE CITY OF PATOS/PB

Jamily Neves de Lima¹
Lucas Andrade de Morais²

RESUMO

A gestão dos resíduos sólidos tem enfrentado inúmeras dificuldades. Além das já vivenciadas, surge, no ano de 2020, a pandemia da Covid-19. Nesse período, um novo tipo de resíduo foi incrementado nos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos de serviços de saúde, o que implica risco de contaminação aos trabalhadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. Assim, viu-se a necessidade dos municípios e dos próprios catadores, dentro das Cooperativas e/ou Associações, elaborarem novas formas de manusear esses materiais. Desse modo, o problema dessa pesquisa é identificar como os resíduos sólidos foram manejados pelos catadores no período de pandemia da Covid-19 e tem como objetivo analisar a gestão dos resíduos sólidos domiciliares na pandemia da Covid-19 na perspectiva do gestor da Associação das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos/PB. Para isso, a pesquisa se procedeu por meio do método qualitativo, descritivo, documental e de campo. Assim, através da pesquisa aplicada, foi possível verificar que o manuseamento dos resíduos sólidos nesse período não mudou muita coisa do habitual, o que modificou foram as dificuldades e desafios que se intensificaram mais, tais como: a falta de material de higiene; falta de informações para o gerenciamento dos resíduos; população desinformada quanto ao descarte; falta de escala diferenciada devido ao pequeno número de trabalhadores; e o afastamento dos catadores por se enquadrarem no grupo de risco, acarretando prejuízo no recolhimento do material.

Palavras-chave: Gestão, resíduos sólidos, covid-19.

ABSTRACT

Solid waste management has faced numerous difficulties. In addition to those already experienced, the Covid-19 pandemic appears in 2020. During this period, a new type of waste was increased in household solid waste, waste from health services, which implies a risk of contamination to workers with recyclable and reusable materials. Thus, there was a need for municipalities and the collectors themselves, within the Cooperatives and/or Associations, to develop new ways of handling these materials. Thus, the problem of this research is to identify how solid waste was handled by collectors during the Covid-19 pandemic period and aims to analyze the management and management of household solid waste in the Covid-19 pandemic from the perspective of the manager of the Association of Recyclable Material Collectors and

¹ Graduanda do curso de Administração pela UEPB. E-mail: nevesfamily27@gmail.com

² Orientador. Doutor em Letras (Área de Argumentação) pela UERN. Mestre em Administração pela UFCG e em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela UFERSA. E-mail: lucasmorais7@gmail.com

Collectors of the Municipality of Patos/PB. For this, the research was carried out through the qualitative, descriptive, documentary and field method. Thus, through applied research, it was possible to verify that the handling of solid waste in this period did not change much from the usual, what changed were the difficulties and challenges that intensified more, such as: the lack of hygiene material; lack of information for waste management; population uninformed about disposal; lack of differentiated scale due to the small number of workers; and the removal of the collectors as they fall into the risk group, which resulted in losses in the collection of material.

Keywords: Management, solid waste, covid-19.

1 INTRODUÇÃO

A problemática relacionada à gestão dos materiais reutilizáveis e recicláveis nos municípios brasileiros vem se alastrando por anos. O aumento populacional e o consumo desenfreado ocasionaram crescimento na geração de resíduos sólidos. Segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE) (2020), entre os anos de 2010 e 2019 foi registrado um aumento de 67 milhões para 79 milhões de tonelada por ano. Com relação à geração per capita, houve um crescimento de 348 kg/ano para 379 kg/ano e no tocante a cobertura de coleta, passou de 88% para 92%.

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a doença Covid-19 como pandemia. Assim, diversas medidas, como distanciamento social, isolamento, trabalho em *home office*, formas de higienização, fechamentos de empresas que se classificam como serviços não essenciais, foram adotadas tentando conter a disseminação do vírus.

Desse modo, muitas pessoas começaram a trabalhar em casa e outras perderam os empregos em razão do fechamento de algumas empresas. De acordo com o Mapa de Índice de Isolamento Social do Estado da Paraíba, no dia 22 de março de 2020, aconteceu o índice mais alto de isolamento social com 58,5% da população permanecendo em seus domicílios (INLOCO, 2020).

As pessoas passaram a viver mais em suas residências e a utilizarem materiais de proteção individual. [...] “Durante a pandemia da Covid-19, muitos resíduos de serviço de saúde estão sendo gerados no resíduo domiciliar, incluindo luvas, máscaras, lenços, medicamentos usados ou vencidos” (ARAÚJO; SILVA, p. 204, 2020). Esses resíduos de serviço de saúde vão diretamente com os resíduos domiciliares, implicando risco de contaminação aos trabalhadores de materiais recicláveis e reutilizáveis. Portanto, viu-se a necessidade dos municípios e dos próprios catadores, dentro das Cooperativas e/ou Associações, elaborarem novas formas de manusear os resíduos sólidos. Então, a partir desse fato, foi construído o seguinte problema de pesquisa: como os resíduos sólidos foram manejados no período de pandemia da Covid-19 na associação de catadores do Município de Patos/PB?

Para responder ao problema elencado, o presente estudo objetiva analisar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares na pandemia da Covid-19 na perspectiva do gestor dos catadores de materiais recicláveis do município de Patos/PB. Como objetivos específicos, tem-se: analisar a forma de manuseamento dos resíduos sólidos na pandemia da covid-19; verificar se as normas técnicas são seguidas; e identificar quais os desafios encontrados pelos catadores sob a ótica do gestor da Associação.

2 GESTÃO E GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA

Estima-se que a Revolução Industrial tenha provocado o início do aumento da produção em massa e, conseqüentemente, o aumento pela busca de matéria prima, do consumo de produtos e da produção-descarte dos resíduos. Os resíduos sólidos, segundo a Lei 12.305/10, quanto à origem, são classificados, entre outros citados no art. 13, I, como: resíduos domiciliares, que são “os originários de atividades domésticas em residências urbanas; e resíduos de serviços de saúde, que são “os gerados nos serviços de saúde”. (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, o aumento da produção dos resíduos tem sido um problema econômico, social e ambiental das gestões públicas e privadas. Por isso, pensando nessas três dimensões, foram criadas diretrizes e instrumentos que possibilitassem a amenização dos impactos negativos causados por essas ações. No Brasil, a Lei nº 12.305/10 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é o instrumento legal que apresenta dois mecanismos importantes: a gestão integrada e o gerenciamento dos resíduos sólidos (Quadro 1).

Quadro 01. Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos

| Gestão Integrada | Gerenciamento |
|--|--|
| É o conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (Art. 3º, XI, BRASIL, 2010). | São ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (Art. 3º, X, BRASIL, 2010) |

Fonte: elaborado pelo autor com base na PNRS (2010)

De acordo com a PNRS, a coleta seletiva está inserida dentro do sistema de gestão dos Planos Municipais, dando competência à administração pública municipal no manejo ambientalmente adequado dos resíduos sólidos, de forma que “os municípios, enquanto titulares do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, definem os procedimentos para o acondicionamento adequado e a disponibilização dos resíduos sólidos apresentados à coleta seletiva” (BESSEN *et al.* 2017, p. 14).

Desse modo, a coleta seletiva contribui para evitar a disseminação de doenças, minimizar os impactos causados ao meio ambiente por meio das ações de segregação dos resíduos sólidos de acordo com sua composição, contribuindo para que os resíduos sejam destinados aos seus devidos lugares. Segundo Besen *et al.* (2017), esse sistema deve ter como prioridade o envolvimento de organizações de catadores como cooperativas ou associações que sejam constituídas de pessoas com poucos recursos.

No entanto, as organizações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, juntamente com os gestores públicos municipais têm, constantemente, se esbarado com desafios. As dificuldades encontradas no gerenciamento e gestão dos resíduos pelos municípios para a implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) vem acontecendo há anos.

No Município de Patos/PB, o PMGIRS possui um programa de coleta seletiva, em que sua implantação é realizada em cinco etapas, sendo elas: 1ª) Criação da comissão especial; 2ª) Diagnóstico do setor a ser planejado e implantado; 3ª) Implantação da coleta; 4ª) Plano de comunicação e sensibilização e 5ª) Avaliação e plano de melhoria (Patos, 2014).

Segundo Lima *et al.* (2020), os esforços empregados pela gestão do referido município não são suficientes, posto que das cinco etapas, somente a segunda foi realizada completamente. Pontua, ainda, que existem lacunas que dificultam a efetivação da coleta seletiva no município.

Desse modo, o Município de Patos/PB tem enfrentado dificuldades no que se refere à gestão dos resíduos sólidos e esse problema tem se agravado. Com a pandemia da Covid-19, alguns desafios relacionados ao manuseamento dos resíduos sólidos vêm surgindo.

3 IMPACTOS CAUSADOS À GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PELA PANDEMIA DA COVID-19

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou no dia 11 de março de 2020 a Covid-19 (SARS-CoV-2) como uma pandemia. O vírus foi identificado em Wuhan, na China, em dezembro de 2019 pela primeira vez. Desde então, medidas de detecção, prevenção e proteção são formuladas no intuito de conter a disseminação causada por esse novo coronavírus.

No Brasil, por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, foi declarada emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Assim sendo, foram apresentadas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional por meio da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e regulamentação e operacionalização do disposto desta lei por meio da Portaria nº 356 de 11 de março de 2020.

De acordo com o Conselho Nacional do Ministério Público (2020, p. 11), o contágio da doença pode acontecer de pessoa para pessoa através de pequenas gotículas do nariz ou da boca, por meio de espirros ou tosse, após contato com uma pessoa infectada de Covid-19. Além disso, essa contaminação pode acontecer por meio de contato com superfícies ou objetos contaminados e, em seguida, tocar os olhos, boca ou nariz (Figura 1)

Figura 1 - Tempo de permanência do Coronavírus nas superfícies



Fonte: ABES (2020, p. 02)³

Assim, conforme o Decreto nº 7.217/10, que regulamenta a Lei nº 11.445/10, artigo 17, I, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico passou a obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador em determinadas hipóteses, principalmente em situações que atinjam a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que colocam em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico.

Desse modo, com o objetivo de garantir a proteção das pessoas que trabalham diretamente com os resíduos sólidos, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) recomenda que os serviços de coleta seletiva, de transporte e de manejo devem ser paralisados, devendo os catadores de materiais recicláveis serem recompensados através de um auxílio social temporário.

A ABES sugere que os municípios que não tem plano de contingência o elaborarem com urgência e por meio dele poderão prever “alteração de quadro dos funcionários na ativa e aumento da frequência de coleta de resíduos, limpeza e higienização de veículos e contentores e uso de desinfetante principalmente na cabine e locais de pegadas e tampas” (ABES, 2020, p. 9).

Além disso, a ABES também recomenda que seja criada uma Comissão Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos em situação de pandemia da Covid-19 e que seja coordenada pelo órgão municipal de limpeza pública juntamente com entidades de coleta seletiva, tratamento e reciclagem e Secretarias Municipais de Meio ambiente e Saúde, a fim de articular ações locais de forma efetiva e padronizada.

³ Informativo sobre tempo de permanência do coronavírus nas superfícies. Disponível em: http://abes-sp.org.br/arquivos/gerenciamento_residuos_covid19.pdf. Acesso em: 05 ago. 2021.

Nesse sentido, um conjunto de ações devem ser formuladas para o enfrentamento do vírus e proteção à saúde dos catadores de materiais recicláveis, garantindo-os segurança e destinando de forma adequada os resíduos para que não ocorra a contaminação e nem a propagação da doença.

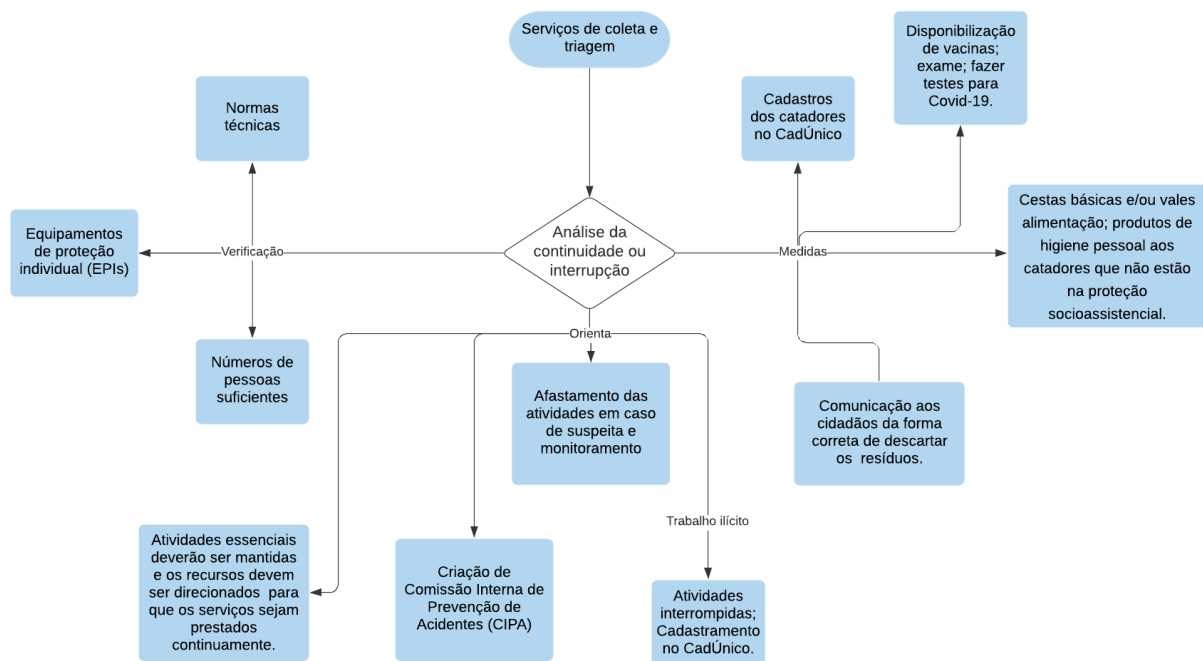
4 AS MEDIDAS DE SEGURANÇA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS

Diante do risco de contaminação à saúde dos trabalhadores responsáveis pelos resíduos sólidos, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) pontua algumas ações que podem ser adotadas para servirem de barreira na contaminação e propagação da Covid-19, além de tratar de problemas sociais enfrentados pelos catadores.

Desse modo, o CNMP (2020) orienta acerca da análise da viabilidade da interrupção ou continuidade por parte dos municípios. O conselho afirma que os municípios são responsáveis pelos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, dos serviços de coleta e triagem das atividades no período de pandemia, levando sempre em consideração as orientações federais e estaduais das áreas de saúde, meio ambiente e saneamento.

Assim, o órgão apresenta sugestões que nortearão se os serviços serão suspensos ou darão continuidade. Segundo o CNMP (2020), cada município deverá analisar o estado em que se encontra o ambiente de trabalho e a saúde dos catadores de materiais recicláveis, devendo esse levantamento ser feito por equipes municipais de saúde, assistência social e meio ambiente. Essas equipes terão que comparecer no local laboral e orientar sobre o gerenciamento dos materiais em todas as suas etapas, além dos cuidados com o uso, limpeza, desinfecção do local e suas instalações.

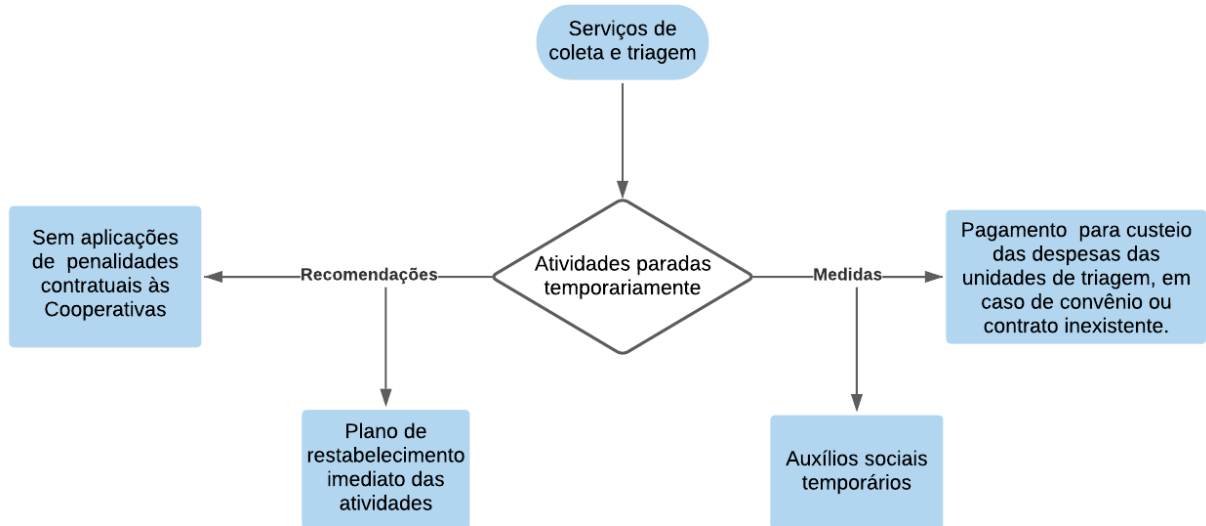
Figura 2. Fluxograma da análise da continuidade ou interrupção dos serviços de coleta e triagem



Fonte: elaborado pelo autor com base no documento do Conselho Nacional do Ministério Público (2020).

Além de medidas de viabilidade da continuidade ou não da coleta seletiva e da triagem, o CNMP (2020) orienta acerca de medidas que deverão ser adotadas caso as atividades sejam paradas temporariamente.

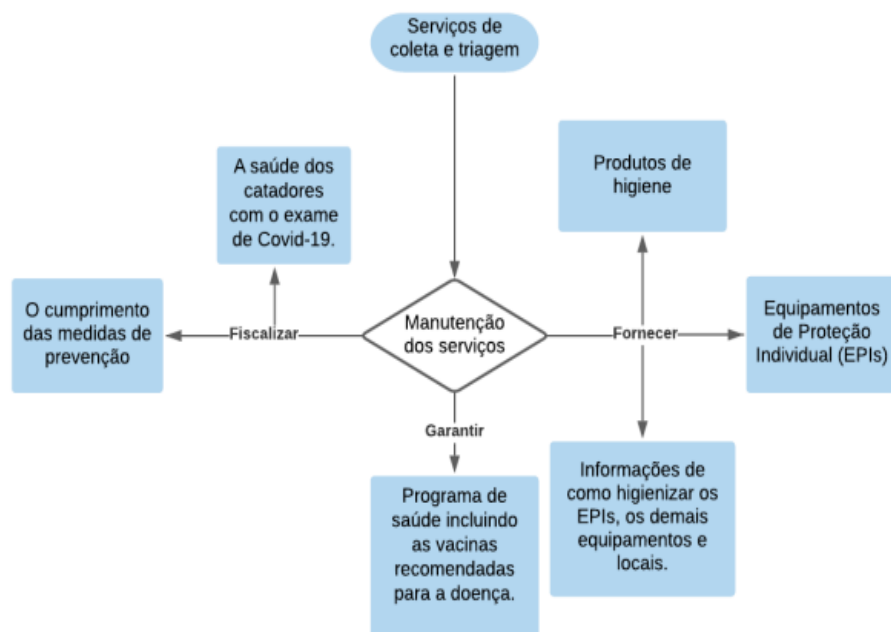
Figura 3 - Fluxograma de orientações para a interrupção dos serviços de coleta e triagem.



Fonte: elaborado pelo autor com base no documento do Conselho Nacional do Ministério Público (2020).

Além das orientações de medidas para a interrupção das atividades de catadores, o CNMP (2020) expõe medidas que devem ser tomadas na manutenção dos serviços de coleta, triagem e destinação final dos materiais recicláveis juntamente com os catadores, sem prejudicar outras iniciativas com os setores de logística reversa.

Figura 4. Fluxograma de orientações para manutenção dos serviços de coleta e triagem.



Fonte: elaborado pelo autor com base no documento do Conselho Nacional do Ministério Público (2020).

Contudo, o CNMP (2020) orienta que caso não seja possível o cumprimento das medidas de segurança determinadas pelos órgãos competentes, as atividades deverão ser suspensas e deverá ser destinada renda aos catadores para sua subsistência e para a manutenção da própria cooperativa. No entanto, essa interrupção só deverá acontecer após oitiva e participação das cooperativas na tomada de decisão, devendo ser comunicada aos órgãos de vigilância sanitária, às entidades reguladoras e a outros pertinentes.

Além disso, o órgão, com intuito de minimizar os riscos de contaminação, dá orientações de prevenção e controle às cooperativas de catadores de materiais recicláveis sobre os cuidados com o ambiente de trabalho, equipamentos de proteção individual e cuidados com os trabalhadores.

Quadro 02 - Recomendações sobre os cuidados no ambiente de trabalho e com os trabalhadores da Coleta Seletiva.

| Ambiente de Trabalho | Trabalhadores da Coleta Seletiva |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Controlar o acesso de catadoras e catadores dos grupos de risco; • Controlar o acesso de catadoras e catadores com a COVID-19; • Implantar escalas diferenciadas; • Manter a distância mínima; • Limpar os ambientes, equipamentos e superfícies; • Manter álcool gel em pontos estratégicos; • Providenciar ferramentas para auxiliar na abertura dos sacos; • Ventilação natural ou mecânica; • Higienização Manual e Mecânica; • Adotar os procedimentos para o condicionamento adequado; • Quarentena dos resíduos; • Orientação contínua e capacitação. | <ul style="list-style-type: none"> • Higiene pessoal e distanciamento social; • Treinamento/capacitação; • Respeitar as medidas de etiqueta respiratória, lavar as mãos frequentemente com sabonete líquido e usar toalhas de papel descartável para secá-las e/ou utilizar álcool gel 70%; • Cumprir todas as rotinas determinadas pelas autoridades de saúde e pela administração das unidades de triagem; • Intensificar e cumprir rigorosamente as boas práticas de trabalho e usar sempre equipamentos de proteção individual (EPIs); • Verificar a integridade dos EPIs; • A troca de vestimentas deve ser, no mínimo, diária e sempre que necessária; • Lavar a roupa de trabalho separado das roupas de uso pessoal; • Não compartilhar objetos de uso pessoal; • Limpar os calçados pessoais com álcool 70% ou saneante usados para desinfecção de objetos e superfícies; • Não comparecer ao trabalho se manifestar sintomas respiratórios; • Comunicar à diretoria e aos cooperados caso tenha algum sintoma relativo à infecção por coronavírus (SARS-CoV-2); • Não permitir a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores. |

Fonte: elaborado pelo autor com base no documento do Conselho Nacional do Ministério Público.

5 METODOLOGIA

5.1 Local da pesquisa

O local para aplicação da pesquisa foi na Associação das Catadoras e Catadores de materiais recicláveis do município de Patos/PB (ASCAP), contendo 15 associados, incluindo presidente e vice-presidente, localizada no Loteamento Estrada Vicinal Municipal S/N, Quadra 15, Galpão ASCAP, Patos/PB.

Figura 5. Local da pesquisa.

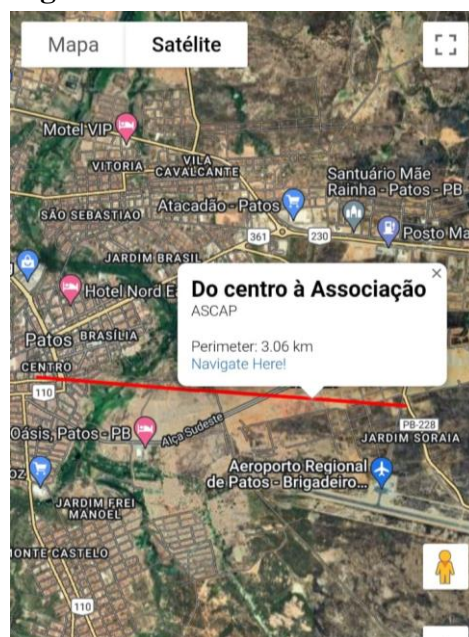


Fonte: foto tirada pelo autor

Região Geográfica Imediata de Patos/PB (IBGE, 2021) e Microrregião de Patos/PB (IBGE, 2021), limitando-se com os municípios: Quixabá/PB; Cacimba de Areia/PB; São José do Bonfim; Santa Teresinha/PB; São José de Espinharas/PB; Teixeira/PB; São Mamede/PB; Passagem/PB; Cacimbas/PB; Matureia/PB; Malta/PB; Mãe d'Água; São José do Sabugi/PB; Desterro/PB; Brejinho/PB; Areia de Baraúnas/PB; São Bento/PB; Itapetim/PB; Serra Negra do Norte; Condado/PB e Santa Luzia/PB (CIDADE-BRASIL, 2022). Ficando cerca de 267 km da Capital Paraibana João Pessoa (CIDADE-BRASIL, 2022).

De acordo com dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município de Patos - PB possui uma população estimada de 108.766 habitantes (IBGE, 2021); área de unidade territorial de 472,892 km² (IBGE, 2020); densidade demográfica de 212,82 hab./km²; PIB per capita de 17.789,68 (IBGE, 2019); e IDHM de 0,701 (IBGE, 2010).

Figura 6. Distância do centro à Associação



Fonte: Google Maps

5.2 Tipo de pesquisa

Para desenvolver essa pesquisa, foi escolhida a abordagem do método qualitativo, pois foi realizada uma entrevista utilizando-se do método da história oral, com roteiro estruturado. No que se referente à classificação metodológica, o método usado foi a taxonomia por Vergara (2011), que se divide em fins e meios. Quanto aos fins, constituiu-se no método descritivo, com o intuito de descrever os desafios encontrados pela associação de catadores de materiais recicláveis. Quanto aos meios, a pesquisa se qualificou como documental, pois foram analisados documentos e cartilhas sobre a gestão e gerenciamentos dos resíduos sólidos e de campo, posto que permitiu observar e coletar informações que se desenvolveu dentro da Associação de catadores de materiais recicláveis no município de Patos/PB.

5.3 Sujeito da pesquisa

O sujeito da pesquisa é o (a) gestor (a) e presidente da Associação das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos/PB-ASCAP.

5.4 Pesquisa documental

Os documentos de análise para a pesquisa são: o documento emitido pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2020), escolhido por dar orientações quanto a viabilidade da continuidade ou não dos serviços de coletas e, ainda, recomendações quanto ao ambiente de trabalho e ao trabalhador no período de pandemia, Leis e medidas provisórias relacionadas à pandemia.

5.5 Instrumento de coleta de dados

O instrumento para coleta de dados foi um Roteiro de Entrevista Semiestruturado contendo 44 perguntas abertas que foi aplicado ao gestor da Associação. A entrevista foi gravada no intuito de se aprofundar sobre as dificuldades e desafios enfrentados na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos. Para este fim, o participante da entrevista assinou o termo de autorização de gravação de voz (TAGV).

No momento da aplicação da entrevista, foi seguido as normas de prevenção à Covid-19. O entrevistado e a discente fizeram o uso de máscara, bem como respeitaram o distanciamento social.

5.6 Comitê de ética e pesquisa com seres humanos

O trabalho foi submetido, número do CAAE: 56453522.3.0000.5187, e aprovado pelo Comitê de Ética (Anexo), atendendo ao que determina a Resolução N°. 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa para estudos que envolvem seres humanos. Importante relatar que por motivo do período da Pandemia da COVID-19, foram seguidas as orientações para procedimentos em pesquisas conforme Ofício Circular N° 2/2021/CONEP/SECNS/MS.

6 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa se ateve a entender, a partir da ótica do (a) Gestor (a) da Associação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis (ASCAP), os impactos e desafios enfrentados

pelos trabalhadores no gerenciamento e o manuseamento dos resíduos sólidos no período de pandemia da Covid-19.

Declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), a Pandemia da Covid-19 foi anunciada no Brasil como uma emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pela Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020. A partir disso, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) emitiu um documento que orienta as ações, tanto dos municípios, quanto das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, no que concerne à limpeza do ambiente, dos materiais de trabalho, das vestimentas dos trabalhadores e do manuseio dos resíduos sólidos.

A primeira orientação é direcionada aos municípios. O órgão sugere que observem a viabilidade da continuidade ou interrupção dos serviços de coleta e triagem. Para tanto, é necessário verificações das normas técnicas, quantidade de pessoas que atendem essas normas e a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual. Contudo, ao questionar o (a) Gestor (a) sobre o cumprimento dessas orientações, ele (a) argumenta que não houve essa iniciativa por parte do município (Gestor, 2022).

Outra orientação do CNMP (2020), é a adoção de medidas relacionadas ao cadastro de catadores no CadÚnico, a disponibilização de cestas básicas e/ou vales-alimentação, medidas de disponibilização de produtos de higiene para os catadores que não estão inseridos na rede de proteção socioassistencial, medidas sobre informar aos cidadãos a forma correta de descarte dos resíduos e medidas de atenção à saúde dos catadores. Dentre essas medidas, segundo o (a) Gestor (a) (2022), as únicas tomadas foram o cadastro dos catadores no CadÚnico e somente a vacinação no que diz respeito à atenção da saúde dos trabalhadores.

Sobre orientações quanto à necessidade de distanciamento dos catadores que apresentarem quaisquer sintomas da Covid-19 e monitoramento destes, segundo o (a) Gestor (a) (2022), não houve orientações por parte do município. Contudo, ele (a), por conta própria, afastou duas pessoas que estavam inseridas no grupo de risco.

Além disso, o (a) entrevistado (a) afirma que não foi criada uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e nem sugerida. Entretanto, foram direcionados recursos necessários para o funcionamento das atividades e estas não foram interrompidas.

Para a continuidade dos serviços foram sugeridas fiscalizações com relação a saúde dos catadores com exames de detecção da Covid-19 e fiscalizações ao cumprimento das medidas de prevenção. Ao questionar se tais fiscalizações foram realizadas, o (a) Gestor (a) (2022) argumentou que não há essas fiscalizações e que eles mesmos se previnem por conta própria.

Além das fiscalizações, o município foi orientado quanto à garantia de programas de saúde e o fornecimento de produtos de higienização, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e informações de higienização do local de trabalho e equipamento. De acordo com o (a) Gestor (a) (2022), existem programas de saúde para os catadores, contudo, não são disponibilizados EPI's, produtos de higiene e nem informações relacionadas à limpeza. Os produtos de higienização foram recebidos por terceiros, como argumenta:

Sim. Porque a gente ganhou bastante, e quando um usava a gente jogava fora, né?! Porque a gente aqui sai pra pegar...é, é em supermercado pegando material reciclável em supermercado, aonde tem descarga de caminhão que vem de fora, e isso daí é o que mais eu "incomendava" e acompanhava, já com medo de acontecer de um adoecer (GESTOR(A), 2022)

Percebe-se que na argumentação do (a) Gestor (a) responsável pela Associação são apresentados alguns pontos que sugerem que a higienização foi possível porque terceiros doaram os produtos. Os materiais de trabalho eram descartados após o uso e o (a) gestor (a) sempre recomendava e acompanhava, orientando-os quanto aos cuidados no recolhimento dos materiais. Ademais, o (a) Gestor (a) afirma que a frequência da higienização é de acordo com

o uso. Cada trabalhador troca a máscara e utiliza o álcool e este é colocado de forma estratégica no ambiente de trabalho.

Sobre o procedimento de acondicionamento desses materiais, ele é realizado no pátio do galpão da associação e, de acordo o (a) Gestor (a) (2022), esse material fica de quarentena. O material é recolhido misturado e passa por algumas triagens, conforme o argumento:

Eles “fica...” quando a gente chega, né, aí eles “fica” ali...da maneira aí como você tá vendo, né. Primeiro que a gente pega tudo misturado, tem muitas pessoas que não separa. A gente pega com o lixo, vai lá no lixão e deixa o rejeito e traz o reciclável “praqui”. Chegando aqui, a gente vai fazer outra triagem (GESTOR(A), 2022).

Para a realização dos procedimentos, o CNMP (2020) orienta que sejam utilizadas ferramentas para abertura dos sacos. O (A) Gestor (a) (2022) informa que as aberturas são feitas manualmente, somente com uso de luvas. As recomendações são feitas, também, para que haja escala de trabalhadores e para que o acesso destes seja controlado. Dentro dessa perspectiva, o (a) Gestor (a) (2022) diz que há controle do acesso de pessoas de riscos e contaminadas. Porém, não há implantação de escalas diferenciadas devido ao número de trabalhadores, os quais são poucos. Ao ser questionado (a) se existem orientações e capacitações contínuas, o (a) Gestor (a) (2022) argumenta que não há e que nenhum dos trabalhadores teve alguma capacitação. Ele complementa justificando que os serviços não pararam.

Além das orientações com o ambiente de trabalho, o CNMP (2020) deu instruções quanto aos cuidados a serem tomados com os próprios trabalhadores. Ao questionar o (a) Gestor (a) se os catadores realizam a higiene pessoal e de que forma essa limpeza é realizada, foi argumentado que a limpeza não é feita com regularidade, “às vezes, sim. Às vezes, não” (Gestor (a), 2022), e que eles lavam as mãos na pia, mas afirma que a higiene não é realizada como o estabelecido (Gestor(a), 2022).

Ainda sobre os cuidados, o (a) Gestor(a) (2022) diz que os equipamentos de proteção individual são sempre usados e que a integridade dos objetos é conferida. Relata acerca da utilização das roupas de trabalho, as quais não são usadas no dia seguinte e que colocam de molho com água e sabão. Contudo, ao ser questionado (a) sobre a forma dos trabalhadores lavarem suas roupas de trabalho separadas das de uso pessoal, o (a) Gestor (a) responde que ele (a) lava separadamente, mas que não pode responder pelos catadores.

Além disso, foi falado que os calçados não são higienizados com os produtos adequados e que só as meias são lavadas. Também diz que os trabalhadores não comparecem ao local de trabalho caso apresentem algum sintoma da covid-19 e que não permite circulação de outras pessoas no ambiente. Sobre o respeito ao distanciamento entre os trabalhadores, argumentou:

Não. Porque quando a gente tá no caminhão, aí vai o quê?! Vai três pessoas, quer dizer que tá os três junto, né?! Aí sai dois no carro mais pequeno, sai os dois juntinhos. Aqui o respeito é assim, ‘poque’ fica um ‘praqui’, outro ‘pralí’, outro ‘praculá’, assim, somente (GESTOR, 2022).

Nessa argumentação entende-se que há certa dificuldade para o distanciamento, mas que eles tentam ficar separados. Contudo, em algumas situações, como a do carro, onde os trabalhadores saem juntos, essa situação não permite que isso aconteça. Sobre os cumprimentos das rotinas determinadas pelas autoridades de saúde e da administração da unidade, o (a) Gestor (a) (2022) relata que não são cumpridas.

Além do distanciamento, foi questionado ao (à) Gestor(a) se acontece treinamento e capacitação, ele (a) argumenta:

Não. Não adianta eu mentir, né?! Até porque é...é porque Deus, Deus olha muito para o catador. Os governantes aí não olha, mas tem Deus que olha. É o maior governante,

né?! Porque esse material que a gente pega, isso já passou por mão de muitas pessoas, né verdade?! De muitas pessoas! Quantos papel, quantas pet, quantos plásticos num já entrou aqui com o Covid na ponta?! Mas, Deus é mais. (GESTOR(A), 2022).

Por esta fala, ele (a) pontua que não há treinamento e capacitação aos catadores e que os governantes deixam a desejar diante do risco de contaminação à saúde dos trabalhadores. Ao ser questionado (a) sobre quais as principais dificuldades enfrentadas nesse período, argumenta:

Olha, é...a maior dificuldade foi, é...a gente trabalhar nessa 'epidemia'. Ela tava muito forte, matando mesmo. Foi grande, foi um desafio e tanto. Eu ainda imaginei de fechar as portas, mas se a gente fechasse, a gente ia passar fome. Então, graças a Deus, não aconteceu nada, trabalhemos, e não aconteceu nada com nenhum de nós, né?! As duas véia mais veia do que eu, não queria de maneira alguma, queria enfrentar. Eu perdi o papel do supermercado "Bom Mais" porque era as duas quem ficava lá. Todo dia elas iam, iam de manhã e à tarde e eu vinha pra cá com os outros. E eu tirei, eu perdi esse papel pra preservar elas, né?! Porque a saúde é mais importante do que papel, do que tudo (GESTOR(A), 2022).

Acerca dessas dificuldades, o (a) Gestor(a) argumenta ter sido um momento difícil e que ainda chegou a cogitar a possibilidade de fechar as portas. Contudo, esse é seu único sustento e dos trabalhadores e isso não podia acontecer. Assim, afastou os colaboradores de risco e deu continuidade aos serviços de coleta apesar da diminuição do pessoal e, conseqüentemente, do baixo volume da arrecadação dos materiais que estes recolhiam.

É importante ressaltar que o executivo não cumpriu com a legislação e nem com a orientação do CNMP de apoiar os catadores, bem como não desenvolveu políticas públicas para esses catadores. Também não se preocupou em atender esse grupo de risco durante o período de 2020-2021 da pandemia.

Para Paiva, Morais e Abrantes (2016), os catadores só poderão ser incluídos se houver atuação do Poder Público na edição de uma norma específica que ofereça, de maneira satisfatória, assistência aos catadores. Além disso, os autores pontuam sobre a implementação de políticas públicas acerca da inclusão dos trabalhadores, fiscalização de seus direitos, bem como uma sociedade pautada na educação ambiental que respeite e valorize o trabalho dos catadores.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é novidade que a gestão dos resíduos sólidos é frágil e às vezes inexistentes em períodos comuns. Em se tratando de um período de pandemia, esses problemas não só continuaram, mas também foram ainda mais acentuados. No primeiro momento, vale destacar que toda forma de prevenção e segurança aos trabalhadores começa a partir do descarte dos resíduos sólidos, ou seja, o papel da população cidadã.

A gestão pública, na responsabilidade do gestor público, cabe comunicar a população a forma correta de descarte diante do incremento dos resíduos de saúde aos resíduos sólidos domiciliares. Contudo, nota-se a omissão da responsabilidade do gestor nesse ponto, como também na análise da viabilidade da continuidade ou interrupção dos serviços de coleta e triagem.

Além disso, o município não disponibilizou equipamentos de proteção, produtos de limpeza e tampouco informações de higienização do local de trabalho e equipamento. Nota-se, segundo a argumentação do (a) gestor (a), que o município, mais uma vez, se omitiu. Porém, foram terceiros que dispuseram dos produtos para ajudar os catadores nesse período.

As normas técnicas e orientações não foram cumpridas em suas totalidades pelos catadores de materiais recicláveis e estes não cumpriram diante da omissão de informações,

capacitações e fiscalizações por parte da gestão pública. Pela ótica do (a) Gestor (a), o executivo deixou a desejar em auxiliar nesse período.

Em relação ao manuseamento dos resíduos sólidos no período de pandemia, não mudou muita coisa do habitual, o que mudou foram as dificuldades e desafios que aumentaram, tais como: a falta de material de higiene; falta de informações para os gerenciamentos dos resíduos; população desinformada quanto ao descarte; falta de escala diferenciada devido ao pequeno número de trabalhadores; e o afastamento de trabalhadores por se enquadrarem no grupo de risco, acarretando prejuízo no recolhimento de material.

Diante do exposto, é notório que os catadores de materiais recicláveis tiveram que enfrentar a pandemia sem qualquer preparo e muito menos equipamentos adequados para o manuseamento dos resíduos sólidos. O Gestor público e a secretaria responsável não atenderam as necessidades desses trabalhadores e é nítido o despreparo deles no enfrentamento da Covid-19.

Este estudo limitou-se a estudar o caso de apenas uma associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis localizada no Município de Patos/PB e analisar, através da ótica do (a) Gestor (a) da referida organização, o manuseamento dos resíduos sólidos e os impactos e desafios encontrados no período de pandemia da Covid-19.

Sugere-se para novos estudos uma pesquisa com o (a) Gestor (a) do município, no intuito de analisar e identificar as dificuldades encontradas, por meio de sua ótica, na gestão dos resíduos sólidos. Nessa nova pesquisa poderiam ser confrontadas as duas visões de dificuldades identificadas na gestão desses materiais no período de pandemia.

REFERÊNCIAS

ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. **Gerenciamento dos resíduos gerados nos cuidados com a covid-19 nos domicílios**. Abr. 2020. Disponível em: http://abes-sp.org.br/arquivos/gerenciamento_residuos_covid19.pdf. Acesso em: 05 ago. 2021.

ABRELPE – Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais. **Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil**. 2020. Disponível em: <https://abrelpe.org.br/panorama/>. Acesso em: 11 set. 2021.

ARAÚJO, C. S. SILVA, V. F. A gestão de resíduos sólidos em época de pandemia do covid-19. *GeoGraphos: Revista Digital para Estudantes de Geografia y Ciencias Sociales*, v. 11, n. 129, p. 192-215, 2020.

BESSEN, G. R. B. RIBEIRO, W. M. R. G. H. JACOBI, P. R. J. DIAS, S. M. D. **Gestão da coleta seletiva e de organizações de catadores: indicadores e índices de sustentabilidade**. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública/USP, 2017.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm. Acesso em: 29 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 fev. 2020. Disponível

em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRASIL. Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 fev. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRASIL. Portaria n° 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 mar. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20356-20-MS.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRASIL. Decreto n° 7.217, de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 jun. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7217.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

BRASIL. Lei n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. **Diário Oficial da União**, Brasília, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm. Acesso em: 30 jul. 2021.

CIDADE-BRASIL. 2022. **Distância entre o Patos e as principais cidades brasileiras**. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/distancia-patos.html>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CIDADE-BRASIL. 2022. **Município de Patos**. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-patos.html>. Acesso em: 14 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Diretrizes técnicas e jurídicas para a coleta seletiva e triagem de materiais recicláveis durante a pandemia de covid-19**. 2020. Disponível em: <https://www.cnpm.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/13328-diretrizes-tecnicas-e-juridicas-para-a-coleta-seletiva-e-triagem-de-materiais-reciclaveis-durante-a-pandemia-de-covid-19>. Acesso em: 28 jul. 2021.

ECOSAM – Consultoria em Saneamento Ambiental LTDA. LIMA, J. D. (Coord.) **Plano Municipal de Gestão Integrada de resíduos sólidos do município de Patos-PB**. João Pessoa, 2014.

Google. 2022. **Distância do centro à Associação**. Google Maps. Disponível em: <https://fams.app/shared/1656959294058/OuQv6n8P0K7tGrAZFX02k>. Acesso em: 30 de jun. de 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/patos/panorama>. Acesso em: 30 de jan. de 2022.

INLOCO. **Mapa brasileiro da COVID-19**. Disponível em: <https://mapabrasileirodacovid.inloco.com.br/pt/>. Acesso em: 29 set. 2021.

LIMA, J. N. MARTINS, R. S. MORAIS, L. A. CARVALHO, E. F. **Gestão dos resíduos sólidos no Município de Patos - PB**: a problemática da implantação da coleta seletiva. In: SEABRA, Giovanni (Org.). Educação Ambiental - cenários atuais da saúde ambiental e humana. Ituiutaba: Barlavento, 2020. P 98-111.

PAIVA, C. O. L.; MORAIS, L. A.; ABRANTES, L. I. M. M. **Impactos da Política Nacional de Resíduos Sólidos na vida dos catadores de material reciclável**: Um estudo sobre a atuação da ASCAMARU. In: Larissa da Silva Ferreira Alves, Joseney Rodrigues de Queiroz Dantas, Alcides Leão Santos Júnior. (Org.). E-book do 1º Encontro Nacional de Planejamento Urbano e Regional no Semiárido: I ENAPUR-Semiárido. 1ed.Natal: CCHLA, 2016, v. 1, p. 994-1003.

VERGARA, S. C. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. **São Paulo: Atlas**, 2004.

ANEXO – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA / UEPB - PRPGP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Pesquisador: LUCAS ANDRADE DE MORAIS

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 56453522.3.0000.5187

Instituição Proponente: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.288.972

Apresentação do Projeto:

Trata de estudo com a finalidade de investigar a política de gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares na pandemia da Covid-19 na perspectiva do gestor dos catadores de materiais recicláveis do município de Patos (PB).

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares na pandemia da Covid-19, na perspectiva do gestor dos catadores de materiais recicláveis do município de Patos/PB.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Argumentam os pesquisadores que o estudo apresenta riscos mínimos uma que "será assegurado e garantido o sigilo da identidade do entrevistado, assim, como medida de confidencialidade e privacidade, a entrevista será presencial, individual e o entrevistado poderá escolher o local de realização e na divulgação dos resultados não haverá identificação do pesquisado voluntário quando comprometer a sua ideia."

Acerca dos benefícios, salientam que "A pesquisa deverá ainda contribuir para o debate acadêmico podendo fornecer subsídio e dados que possam contribuir no desenvolvimento de trabalhos futuros, além de colaborar para o conhecimento da sociedade sobre a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares durante a pandemia da covid-19 na associação de catadores de materiais recicláveis, notadamente a nível local e regional."

Endereço: Av. das Baraúnas, 351- Campus Universitário
Bairro: Bodocongó **CEP:** 58.109-753
UF: PB **Município:** CAMPINA GRANDE
Telefone: (83)3315-3373 **Fax:** (83)3315-3373 **E-mail:** cep@setor.uepb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA / UEPB - PRPGP



Continuação do Parecer: 5.288.972

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

De fato, estudo dessa natureza possibilitam a geração de dados que podem ser úteis na compreensão das graves consequências decorrentes da pandemia da Covid-19, com impactos nos mais diversos campos da atividade humana. As intervenções de campo poderão fornecer dados de grande importância sobre a adequação ou inadequação das políticas públicas de um modo geral e, em especial, no tocante à coleta e destino dos resíduos domiciliares, num momento grave que ainda vivenciamos suas consequências.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Cumpra as exigências necessárias quando da abertura do protocolo de apreciação por este CEP.

Recomendações:

Inobstante o arrefecimento, em certa medida, da pandemia da Covid-19, não é dispensável alertar aos pesquisadores quanto às medidas de prevenção, como o uso de máscaras e distanciamento relativo nas abordagens aos investigados, conforme recomendam, por padrão, os ambientes de coleta de dados do gênero.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Entendemos que não há inadequações quanto aos procedimentos, amparados na legislação vigente, razão pela qual somos favoráveis ao seguimento da pesquisa.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

| Tipo Documento | Arquivo | Postagem | Autor | Situação |
|---|---|------------------------|-------------------------|----------|
| Informações Básicas do Projeto | PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1894287.pdf | 03/03/2022 23:29:02 | | Aceito |
| Declaração de concordância | 1_declaracao_concordancia.pdf | 03/03/2022 23:28:13 | LUCAS ANDRADE DE MORAIS | Aceito |
| Folha de Rosto | Folha_de_rosto_assinada.pdf | 03/03/2022 23:27:52 | LUCAS ANDRADE DE MORAIS | Aceito |
| Declaração de Pesquisadores | 2_compromisso.pdf | 03/03/2022 23:18:02 | LUCAS ANDRADE DE MORAIS | Aceito |
| Projeto Detalhado / Brochura Investigador | Projeto_v2.docx | 03/03/2022 23:13:50 | LUCAS ANDRADE DE MORAIS | Aceito |

Endereço: Av. das Baraúnas, 351- Campus Universitário
Bairro: Bodocongó **CEP:** 58.109-753
UF: PB **Município:** CAMPINA GRANDE
Telefone: (83)3315-3373 **Fax:** (83)3315-3373 **E-mail:** cep@setor.uepb.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA
PARAÍBA - PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E
PESQUISA / UEPB - PRPGP



Continuação do Parecer: 5.288.972

| | | | | |
|---|-----------|------------------------|-------------------------|--------|
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | TAGV.pdf | 15/02/2022 16:14:01 | LUCAS ANDRADE DE MORAIS | Aceito |
| TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência | TCLE2.pdf | 15/02/2022 16:13:52 | LUCAS ANDRADE DE MORAIS | Aceito |

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

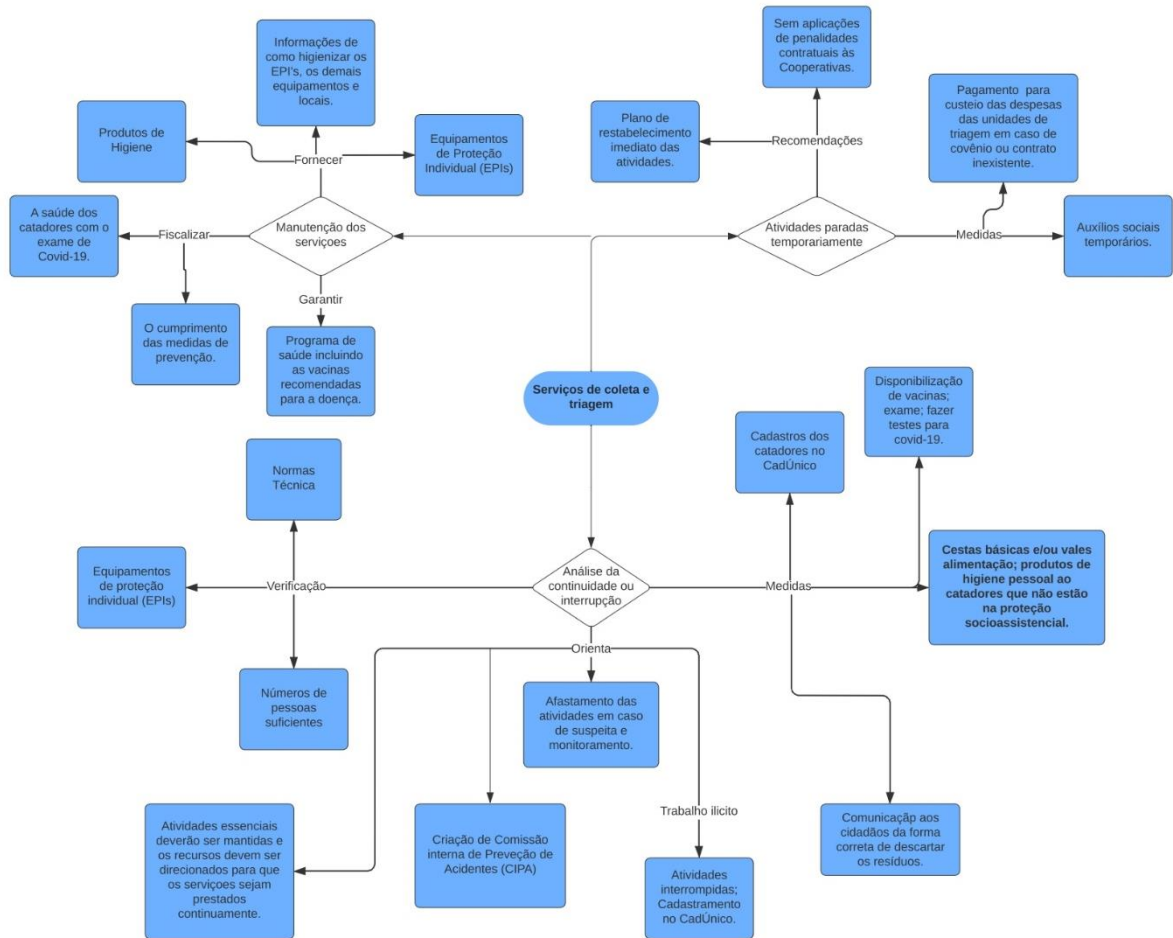
CAMPINA GRANDE, 14 de Março de 2022

Assinado por:

**Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino
(Coordenador(a))**

Endereço: Av. das Baraúnas, 351- Campus Universitário
Bairro: Bodocongó **CEP:** 58.109-753
UF: PB **Município:** CAMPINA GRANDE
Telefone: (83)3315-3373 **Fax:** (83)3315-3373 **E-mail:** cep@setor.uepb.edu.br

ANEXO – FLUXOGRAMA COM ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Fonte: elaborado pelo autor com base no documento do Conselho Nacional do Ministério Público.

ANEXO – Roteiro de Entrevista referente aos cuidados com o manuseamento dos materiais recicláveis e reutilizáveis e ambiente de trabalho dos catadores, tendo como base o documento do Conselho Nacional do Ministério Público:

ROTEIRO DE ENTREVISTA

O Conselho Nacional do Ministério Público deu orientações para que os municípios vissem a viabilidade da continuidade ou interrupção dos serviços de coleta e triagem, dessa forma, orientou que fossem feitas verificações, adoção de medidas e orientações aos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis.

- 1) Por parte do município, há a verificação de normas técnicas?
 - 2) Há verificação da necessidade de disponibilização dos equipamentos de proteção individual?
 - 3) Há verificação dos números de pessoas suficientes que atendem as especificações técnicas?
 - 4) São adotadas medidas de cadastramento dos catadores no CadÚnico?
 - 5) foram adotadas medidas para a disponibilização de cestas básicas e/ou vales alimentação, produtos de higiene pessoal as catadoras e catadores não inseridos na rede de proteção sócio assistencial?
 - 6) foram adotadas medidas de comunicação aos cidadãos da forma correta de descartar os resíduos?
 - 3) Houve orientações quanto a necessidade de afastamento das catadoras e catadores que apresentaram quaisquer sintomas da Covid-19?
 - 4) Houve orientações sobre o monitoramento dessas pessoas?
 - 5) São elaboradas medidas de atenção à saúde dos catadores, como disponibilização da vacina, exames periódicos, e orientações de cuidados pessoais?
 - 6) Para a proteção dos trabalhadores, foi sugerida uma comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA) nas unidades de triagem, essa comissão foi criada?
 - 7) São direcionados recursos necessários para o pleno atendimento e funcionamento das atividades?
 - 8) Nesse caso, as atividades foram interrompidas ou deram continuidade?
- Além de medidas de viabilidade da continuidade ou não da coleta seletiva e da triagem, o CNMP, das orientações sobre medidas que deverão ser adotadas, caso as atividades sejam paradas temporariamente.*
- 9) Há penalidades contratuais, devido a parada dos serviços?
 - 10) Há um plano para o restabelecimento imediato?

11) Em caso de contrato inexistente ou convenio, vocês recebem pagamento de custeio das despesas das unidades de triagem?

12) Recebem auxílios sociais temporários?

O CNMP Orienta sobre a manutenção dos serviços.

13) São realizadas fiscalizações com relação a saúde dos catadores com exame de Covid-19?

14) São realizadas fiscalizações com relação ao cumprimento das medidas de prevenção?

15) Existem programas de saúde incluindo vacinas recomendadas para a doença?

16) São fornecidos produtos de higiene, equipamentos de Proteção individual e informações de como higienizar os EPI's, os demais equipamentos e locais?

Com relação ao ambiente de trabalho dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis:

17) O acesso de cantores do grupo de risco e contaminados é controlado?

18) Implantam escalas diferenciadas?

19) Há distância mínima entre os trabalhadores?

20) Os ambientes e equipamentos são higienizados?

21) Com que frequência são higienizados os equipamentos e os locais?

22) Nesse caso, na medida do uso é que vão higienizando?

23) O álcool em gel é colocado em pontos estratégicos?

24) Como é feita as aberturas dos sacos? Utilizam ferramentas para isso?

25) Como é a ventilação do ambiente? Natural ou mecânica?

26) A higienização é feita de forma manual e/ou mecânica?

27) Quais os procedimentos para o acondicionamento adequando?

28) Os resíduos ficam em quarentena?

29) Existem orientações e capacitações continua? Sobre os trabalhadores da Coleta Seletiva?

30) É realizada a higiene pessoal?

31) De que forma? Eles higienizam as mãos

32) É respeitado o distanciamento social entre os trabalhadores?

- 33) Acontece treinamento e capacitação?
- 34) São cumpridas todas as rotinas determinadas pelas autoridades de saúde e pela administração das unidades de triagem?
- 35) Os equipamentos de proteção individual são sempre usados?
- 36) A integridade dos mesmos é verificada?
- 37) Há troca de vestimentas? Com que frequência?
- 38) Os trabalhadores lavam a roupa de trabalho separada das de uso pessoal?
- 39) Os calçados são limpos com álcool 70% ou saneante usados para desinfecção de objetos e superfícies?
- 40) Os trabalhadores comparecem ao trabalho, caso apresentem algum sintoma respiratório?
- 41) É permitido a circulação de outras pessoas no ambiente? Crianças e familiares?
- 42) Quais foram as principais dificuldades enfrentadas por vocês nesse período de pandemia?
- 43) Vocês tiveram um impacto muito grande no início da pandemia? Pensaram em como seria a gestão a partir de então?
- 44) No caso, os produtos de higiene não vieram através do município e sim de terceiros que ajudaram nesse período?